



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2019 - PROCESSO N. 920/2019

ATA N. 34/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DO CARMO**, portador do RG 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA RADUAN E FRONTERA LTDA**, CNPJ 03.706.759/0002-63, estabelecida na Rua 15 de Novembro, 34, Centro, Vera Cruz - SP, neste ato representada por **RAQUEL EMILIA RADUAN RIBEIRO**, Sócia, portadora do RG 15.510.808-6-SSP/SP e do CPF 141.228.268-37, residente e domiciliada na Rua Dona Rima Simão, 699, Duartina - SP, doravante denominada simplesmente **DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S))**, têm pôr justo e contratado a **aquisição parcelada de medicamentos manipulados para o Departamento de Saúde do Município de Campos Novos Paulista**, através de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2019, PROCESSO N. 920/2019, HOMOLOGADO EM 09/08/2019**, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

Qtde	Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
240	2	ACIDO GLICOLICO 4% MANDELICO 4% HIDROQUINONA 3% HIDROCORTIZONA 1% CREME 30 GR	UND	FLORALLIS	6,5100	1.562,4000
240	5	ACIDO RETINOICO 0,025 % GEL	UND	FLORALLIS	3,1400	753,6000
240	6	ACIDO RETINOICO 0,01% GEL	UND	FLORALLIS	6,2800	1.507,2000
3600	13	ALPRAZOLAN 0,5 MG	CPR	FLORALLIS	0,0900	324,0000
3600	19	AMITRIPTILINA 15 PARACETAMOL 500 NIMESULIDE 100 RANITIDINA 150 MG	UND	FLORALLIS	0,4800	1.728,0000
3600	25	ALPRAZOLAN 0,5 CETOTIFENO 1 MG PROPRANOLOL 20 MG FLUOXETINA 5 MG	UND	FLORALLIS	0,2300	828,0000



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3600	30	ATORVASTATINA 40 MG	UND	FLORALLIS	0,2500	900,0000
240	32	BETAMETASONA 0,01% ACIDO SALICILICO 1% CETOCONASOL 2% CREMA 30 GR	UND	FLORALLIS	6,9600	1.670,4000
3600	38	CALCIO 1000 MG COLECALCIFEROL 800 UI	UND	FLORALLIS	0,3400	1.224,0000
3600	46	CARBONATO DE CALCIO 1000 MG	UND	FLORALLIS	0,3200	1.152,0000
240	55	CETOCONAZOL 2 % LOCAO 100 ML	UND	FLORALLIS	11,7900	2.829,6000
240	56	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO	UND	FLORALLIS	8,4300	2.023,2000
3600	66	CLONAZEPAN 1 MG	UND	FLORALLIS	0,2500	900,0000
3600	68	CLOPIDOGREL 75MG	UND	FLORALLIS	0,3400	1.224,0000
3600	70	COBRE 350MCG SELENIO 15 MCG MAG-NECIO 150 MG ZINCO 10 MG CROMO 100MC CALCIO100MG BORO 1MG	UND	FLORALLIS	0,3800	1.368,0000
3600	73	CODEINA 30 NIMESULIDE 100 RANITIDINA 150 AMITRIPTILINA 15 CICLO-BENZAPRINA 10 MG	UND	FLORALLIS	0,5500	1.980,0000
3600	85	DOXAZOSINA 4 MG FINASTERIDE 5 MG	UND	FLORALLIS	0,4400	1.584,0000
3600	90	ESOMEPRAZOL 20 MG	UND	FLORALLIS	0,4400	1.584,0000
3600	91	ESOMEPRAZOL 40 MG	UND	FLORALLIS	0,5800	2.088,0000
240	95	FILTRO SOLAR F.P.S.50 - 50 GRAMAS	UND	FLORALLIS	13,2900	3.189,6000
3600	99	FLUNARIZINA 10 MG	UND	FLORALLIS	0,1600	576,0000
3600	104	GINKGO 100 DIMENIDRATO 25 ATORVASTATINA 10 MAGNESIO 100 IMIPRAMINA 20 MG	UND	FLORALLIS	0,5600	2.016,0000
240	107	GLICERINA 5% OLEO DE AMENDOAS 10% UREIA 10% - CREME 200GR	UND	FLORALLIS	9,1000	2.184,0000
240	112	MANTEIGA DE MANGA 1G + CUMARINA 5G + HEPARINA SÓDICA 50 UI - 100 GRAMAS	UND	FLORALLIS	9,2400	2.217,6000
240	119	LACTATO AMONIA 12% ALANTOINA 1% OLEO DE AMENDOAS 5% - CREME 50 GR	UND	FLORALLIS	9,0700	2.176,8000
3600	120	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS 1 BILHAO BIFIDIUM 1,5 BILHÕES RAMNOSUS 0,5 BILHAO	UND	FLORALLIS	0,3700	1.332,0000
3600	123	LORAZEPAM 1,5 MG	UND	FLORALLIS	0,1900	684,0000
3600	126	LOSARTAN 50 MG	UND	FLORALLIS	0,1400	504,0000
3600	128	LOVASTATINA 20MG	UND	FLORALLIS	0,2700	972,0000
240	131	MINOXIDIL 5% LOÇÃO CAPILAR - 100 ML	UND	FLORALLIS	15,8500	3.804,0000
3600	134	NORFLOXACINO 400MG	UND	FLORALLIS	0,4400	1.584,0000
3600	141	OLEO MINERAL 28 AGAR AGAR 2,8 PILOSSULFATO SODIO	UND	FLORALLIS	9,8000	35.280,0000
240	143	OLEO SEMENTE DE UVA 4% UREIA 10% OXIDO DE ZINCO 10% - CREME 50 GR	UND	FLORALLIS	8,3400	2.001,6000
12000	147	OMEPRAZOL 40 MG	UND	FLORALLIS	0,2200	2.640,0000
3600	153	PARACETAMOL 400 MG TIAMINA	UND	FLORALLIS	0,3500	1.260,0000

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

		50 MG PIRIDOXINA 75 MG				
3600	159	PAROXETINA 60 MG	UND	FLORALLIS	0,4000	1.440,0000
3600	160	PICOLINATO 240 ZINCO 16 MAGNESIO 150 SILIMARINA 100 VITAMINA B3 40 ALFA LIPOICO 50 MG	UND	FLORALLIS	0,5200	1.872,0000
3600	168	RISPERIDONA 3 MG	UND	FLORALLIS	0,2600	936,0000
360	175	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500GR	UND	FLORALLIS	45,5700	16.405,2000
240	189	UREIA 5% OLEO SEMENTE DE UVA 10% PCA NA 1% CREME 250 GRAMAS	UND	FLORALLIS	15,8800	3.811,2000
240	192	UREIA 15% ACIDO SALICILICO 5% OLEO DE AMENDOAS 5% - CREME 200GR	UND	FLORALLIS	14,3500	3.444,0000
3600	195	VIT. B2- 30 MG NICOTINAMIDA 35 MG VIT. B5 -50 MG PIRIDOXAL 5 FOSFATO 1 MG VIT. B6 -50 MG AC. FOLICO 50 MG	UND	FLORALLIS	0,4200	1.512,0000
3600	204	ESCITALOPRAN 15MG, QUIETIAPINA 60MG, CLONAZEPAN 0,5MG	UND	FLORALLIS	0,7300	2.628,0000
3600	209	PARACETAMOL 500 MG + CICLOBENZABRINA 5 MG + AMITRIPLINA 12,5 MG	UND	FLORALLIS	0,3700	1.332,0000
3600	211	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	UND	FLORALLIS	0,4300	1.548,0000
240	215	UREIA 20% + PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,05% + SILICONE 24 S 2% + QSP CREME - 60 GRS	UND	FLORALLIS	11,0700	2.656,8000
240	219	CERAMIDA 2% + SILICONE 2% + CREME QSP 60 GRAMAS	UND	FLORALLIS	10,6300	2.551,2000
3600	223	HIDROGEL 500 GRAMAS	UND	FLORALLIS	15,1300	54.468,0000
240	227	BETAMETASONA 0,05% + SOLUÇÃO ALCOOLIC QSP 60ML	UND	FLORALLIS	8,1500	1.956,0000
3600	236	AMOXICILINA 500 MG	CPR	FLORALLIS	0,5300	1.908,0000
3600	240	CLORPROMAZINA HCL 100MG	UND	FLORALLIS	0,3300	1.188,0000
VALOR GLOBAL R\$						189.308,40

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, para eventual **aquisição parcelada de medicamentos manipulados para o Departamento de Saúde do Município de Campos Novos Paulista**, conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. **A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição **(Pregão Presencial n. 20/2019)**.

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

- 02 – PODER EXECUTIVO**
- 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
- 103010004.2.011000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE**
- 4.4.90.30.09.00.00 – Material Farmacológico
- 416 – Código Reduzido
- RECURSO PROPRIO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fls n
79

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 20/2019** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de **Pregão Presencial nº 20/2019** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;

2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1- Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;

2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1- Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.

10.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002

10.3- As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único - O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

12.2 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, 15 de agosto de 2019


Julio Cesar do Carmo

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE**


Raquel Emilia Raduan Ribeiro

**EMPRESA RADUAN E FRONTERA LTDA
DETENTOR**


Cleide Guerreiro

GESTOR

TESTEMUNHAS

1 

Nome:

RG: 33075-462-3

CPF: 336.983.538-06

2 

Nome:

RG: 23964641-1

CPF: 168 011 76 889